



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº 018	Sub. [assinatura]

## PARECER JURÍDICO LCR – 105/2018

**EMENTA:** Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 892/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070, de Primavera do Leste-MT e dá outras providências.

Instado a me manifestar, por imposição regimental, nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 892/2018, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070, de Primavera do Leste-MT**, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização da Câmara Municipal para celebrar Contrato de Comodato com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento BR 070, para o uso de bens públicos do Município, constante do Anexo I, do presente Projeto.

Em sua Justificativa, encartada às fls. 003, o Autor expõe os motivos de sua propositura, alegando ser imprescindível tal aprovação, como forma de fomentar a atividade agrícola da região.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

*O Legislativo mais perto de você!*

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
019	

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atende ao que dispõem o Regimento Interno, bem como a *Lei Orgânica Municipal*.


O Comodato é disciplinado pelos artigos 579 a 585, do Código Civil. Em relação aos bens públicos, necessário se faz a outorga mediante Lei Municipal específica. É o que se pretende com o presente Projeto de Lei.

Desta feita, à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, caberá a apreciação formal e material quanto ao Projeto de Lei em tela.

Desta forma, não encontrando nenhum óbice legal que impeça o trâmite do presente Projeto de Lei sob análise, opino favoravelmente ao trâmite do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste - MT, 16 de agosto de 2018.

  
**Luiz Carlos Rezende**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 8987-B